

Regulamento

Comissão de Festas da Vila de Rio Meão

Volta à Festa de Rio Meão 2023

Artigo Introdutório

Como organizadora do evento, a Comissão de Festas da Vila de rio Meão é soberana, na tomada de todas as decisões não previstas neste Regulamento.

Artigo 1º

Organização

1. A Comissão de Festas da Vila de Rio Meão, realiza a Volta à Festa de Rio Meão 2023, no próximo dia 25 de Julho de 2023, com início às 17:30 e final cerca das 19:00 Horas.

Artigo 2º

Participantes

1. A Volta à Festa de Rio Meão 2023, trata-se de uma prova aberta a todos os indivíduos, desde que maiores de 16 anos, não sendo necessária licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo para poder participar. Os menores de 18 anos, necessitarão de um termo de responsabilidade assinado pelo Encarregado de Educação.

2. Os concorrentes podem inscrever-se individualmente.

Artigo 3º

Inscrições

1. Todos os concorrentes que desejem participar na Volta à Festa de Rio Meão 2023 deverão fazer as suas inscrições da seguinte forma:

a. Através do Mensager www.facebook.com/festariomeao ou então via mail para www.festasdoria@hotmail.com :

b. *No próprio dia junto ao palco, pelos elementos da comissão de festas*

2. O custo das inscrições é gratuito (**Inclui: Seguro desportivo, apoio líquido**)

3. A data limite para as inscrições é dia 25 de Julho 2023.

Artigo 4º

Jurisdição

1. Todos os participantes, após inscrição, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

2. Todas as dúvidas sobre a interpretação do regulamento e demais casos relacionados com a prova Volta à Festa de Rio Meão 2023, serão analisadas e decididas pela organização.

3. À organização da prova, reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, de qualquer concorrente que não respeite o presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem ou prestígio da prova ou dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada á organização, por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possa advir.

Artigo 5º

Identificação

1. Ao inscreverem-se na Volta à Festa de Rio Meão 2023, é atribuído aos concorrentes um número de dorsal.
2. Os concorrentes obrigam-se a afixar o dorsal nas costas do equipamento vestido.

Artigo 6º

Publicidade e imagem

1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeos do evento.
2. Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal, na bicicleta e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.
3. A prova Volta à Festa de Rio Meão 2023, poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografada pela organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário.
4. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a organização. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso em qualquer tempo, independentemente de descompensação financeira.

Artigo 7º

Programa:

17h00m: Abertura do secretariado;

17h25m: Encerramento do secretariado;

17h30m: Início da prova;

19h00m: Fim da prova;

Final da prova: Entrega de prémios

Nota: O início e final da prova serão assinalados com aviso sonoro, na linha de meta.

Artigo 8º

Controlo de Tempos / Classificação

1. O controlo de classificação é feito pela organização/comissão de festas. Durante o percurso haverá controladores a verificar as voltas de cada concorrente.
2. A Volta à Festa de Rio Meão 2023, terá uma linha de meta, onde será tirado o número de voltas e respetivo tempo após a passagem da totalidade das voltas.
3. A classificação final será definida pelo melhor tempo e posteriormente número de voltas.

Artigo 9º

Comportamento

1. Os atletas que seguem montados nas bicicletas terão precedência sobre os atletas que levem a bicicleta à mão. Os concorrentes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma esquerda do caminho.
2. Os atletas que se preparam para ultrapassar outros atletas deverão dar indicação vocal da sua passagem (direita), o atleta que ultrapassa deverá ter os cuidados para não provocar acidente.
3. A utilização de atalhos ou a saída do percurso num ponto e a entrada noutra ponto distinto leva à desclassificação do concorrente.

4. A assistência mecânica na prova pode ser prestada por outros atletas inscritos, e pela assistência do concorrente, desde que na berma e não envolva incluir no percurso a equipa de assistência.

5. Os atletas que recebam assistência mecânica devem colocar-se na berma esquerda do percurso para não obstruir a passagem de outros concorrentes.

Artigo 10º

Equipamento

1. Cada participante deverá levar capacete, homologado para a prática de ciclismo e colocado corretamente. Caso um participante se desloque no percurso com o capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os participantes que se desloquem montados ou a pé, no circuito, deverão ter sempre o capacete colocado.

2. Cada participante é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento, adequado às condições meteorológicas previstas para o local.

Artigo 11º

Abastecimento

1. A organização colocará abastecimento líquido junto da meta.

2. Os atletas podem levar água e comida que entendam como necessário para a prova.

Artigo 12º

Prémios

1. Serão entregues Prémios até ao 10º classificado

2. Os 10 primeiros classificados deverão estar presentes para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo.

Artigo 13º

Concentração e localização da prova

1. Concentração dos atletas será junto da Capela de Rio Meão